

Lei nº 661 de 07 de Dezembro de 1987.

"Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Cultura".

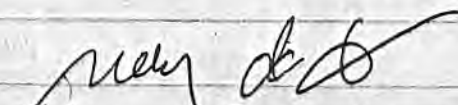
Nelson Luiz da Silva, Prefeito municipal de Aruias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Aruias, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, visando o desenvolvimento da Biblioteca Pública deste município e do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo, de acordo com o texto anexo, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aruias, 07 de dezembro de 1987.


Nelson Luiz da Silva
Prefeito municipal

Conteúdo com o Original
31/05/99

M. Rodrigues
SECRETARIA MUNICIPAL
1995

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

M. S. G.
maria madalena de Ávila Souza
Secretária - Tesoureira.

Lei nº 662 de 07 de Dezembro de 1987.

"Fica a Biblioteca Municipal e dá outras Providências."

Nelson Luiz da Silva, Prefeito municipal de Aruias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que Câmara municipal de Aruias, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada, na sede do município, a biblioteca Pública municipal.

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito (especial suplementar) de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados), destinados à despesas de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a Biblioteca.

Artigo 3º Fica o Sr. Prefeito municipal autorizado despende no presente exercício até R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Cruzados) para contratação de funcionários para os serviços da Biblioteca, de que cuida o Artigo 1º, propondo a inclusão, nos orçamentos anuais, de verbas especialmente determinada a este